



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS - REITORIA

Compras: Ratificação de Dispensa- Lei 14133 nº 2975083/2025/DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS - REITORIA

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 23089.030969/2025-44

Valor Total da Contratação: R\$ 2.311.350,00

Dispensa de Licitação nº: 84/2025

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARO e reconheço como dispensável a licitação supracitada, com base nos documentos autuados ao processo em referência, para contratação da empresa Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- VUNESP, CNPJ nº 51.962.678/0001-96 no valor de **R\$ 2.311.450,00 (dois milhões, trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente à aquisição de contratação de serviços para gerenciamento do Vestibular Unifesp 2026 para o curso de Medicina, por dispensa de licitação, com fundamento no **ARTIGO 75, INCISO XV** da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser registrada e publicada, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada após a emissão do competente parecer jurídico e seu pleno atendimento.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP.

Encaminho os autos para Ratificação pela autoridade superior competente, nos termos do Inciso VIII do art.72 da Lei n. 14.133/2021.

YMONIK CORREA SANTOS

Diretoria do Departamento de Gestão e Sustentabilidade

Campus Reitoria

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação supracitada, com base nos documentos autuados ao processo em referência, para contratação da empresa Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- VUNESP, CNPJ nº 51.962.678/0001-96 no valor de **R\$ 2.311.450,00 (dois milhões, trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente à aquisição de contratação de serviços para gerenciamento do Vestibular Unifesp 2026 para o curso de Medicina, por dispensa de licitação, com fundamento no **ARTIGO 75, INCISO XV** da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser registrada e publicada, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada após a emissão do competente parecer jurídico e seu pleno atendimento.

Retornem os autos para publicação no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP e prosseguimento da contratação.

Pró-Reitoria de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ymonik Correa Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 23/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitora de Administração**, em 23/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2975083** e o código CRC **92572057**.

